



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

DECRETO Nº 10.597 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**“DISPENSA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS
15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021”**

O Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a suspensão do ponto facultativo nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, permanecendo o funcionamento normal das repartições públicas municipais no referido período, sem prejuízo de concessão de ponto facultativo dos respectivos dias em data oportuna.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, 12 de fevereiro de 2021.

WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL